
MEMORANDO SEI N° 0021243150/2024 - SES.GTO

Joinville, 07 de maio de 2024.

À
SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de Periféricos e Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, apresentar nossa análise quanto:

a) ao descritivo das propostas de preços, se estão de acordo com os Anexos I e VI do Edital (SEI nº 0020137450) para as empresas arrematantes, ou seja, comparando-se o descritivo da proposta com o respectivo item dos Anexos I e VI do Edital, bem como, de possíveis prospectos (ou assemelhados) apresentados, conforme:

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde.

8.10.1.1- Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.10.2 - Para todos os itens a(s) empresa(s) deverão apresentar uma das seguintes opções para análise técnica:.

a) Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

b) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

c) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

b) informar a necessidade de solicitação de amostras, conforme estabelecido no item 11 do Edital, conforme:

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente 02 (duas) amostras para os itens 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,

25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, localizado na Rua Guanabara, 548, fundos. Bairro Guanabara, Joinville, SC. CEP: 89207-300, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII).

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria Municipal da Saúde até a homologação do item/lote /processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do subitem 6.1 do Anexo VI - Termo de Referência.

c) segue a lista de item por empresa, constituída com o descritivo do Anexo I do Edital, para análise das propostas,

Item	Material/Serviço	Fornecedor	Marca	Modelo	Prospecto, ficha técnica ou imagem de site.	Necessidade de Amostra?	Registro ANVISA	Parecer
36	17704 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM NBR 71531 E SUAS ATUALIZAÇÕES. PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C. CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN MOD. 44	Prospecto apresentado está em desacordo com o edital.	sim	10401310111 Vigente conforme consulta ao portal Anvisa	Desclassificado, pois o prospecto apresentado refere-se ao catálogo de forceps para adultos.
38	17601 - ALAVANCA SELDIN N.2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM CABO DE CHAPA. AUTOCLAVÁVEL.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 28	Não apresentou	sim		Desclassificado

EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

d) quanto aos **documentos de habilitação**, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Edital, conforme:

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

m) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);

- A empresa MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **apresentou Licença Sanitária** RJP2400043524 emitida pela prefeitura de Duque de Caxias - RJ, em favor do CNPJ 44.572.364/0001-11, com validade até 31/03/2025 constando na pag. 162 do documento SEI 0021167995.
- A empresa NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA **apresentou Licença Sanitária** expedida pela **Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul-SP759/0001-20**, com **validade até 27/07/2023 (Vencida)**.

n) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).

- A empresa MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44.572.364/0001-11, apresentou cadastro 8.23998-9 (9882LHMLM6W4) **ativo** armazenar, distribuir, expedir e importar produtos para saúde (dispositivos médicos), conforme consulta ao portal Anvisa
- A empresa NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA CNPJ, 37.750.997/0001-07, apresentou cadastro 8.22243-3 (55224L69WXM1) **ativo** para armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (dispositivos médicos) conforme consulta ao portal Anvisa.

Parecer:

Ante o exposto, consideramos que a empresa MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou documentação adequada às exigências do Edital, sendo considerada apta.

A empresa NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA **não** apresentou documentação adequada às exigências do Edital, sendo considerada inapta.

Sem mais, a Secretaria de Saúde, através da Gerencia Técnica de Odontologia, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sérgio Augusto Ruiz Bombonato

SES.GTO - Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ruiz Bombonato, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021243150** e o código CRC **6A589F95**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.001358-0

0021243150v5